



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI N.1.833/PMC/2005

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), conforme abaixo discriminado:

A			B		
A SUPLEMENTAR			A REDUZIR		
Cód	Especificação	Valor (R\$)	Cód	Especificaçã o	Valor (R\$)
12	SEC MUN DE MEIO AMBIENTE		12	SEC MUN DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0044.2.112	ATEND SERV LIMP PÚBLIC PAISAGISMO		18.541.0044.2.112	ATEND SERV LIMP PÚBLIC PAISAGISMO	
001	<i>Recurso Próprio do Município</i>		001	<i>Recurso Próprio do Município</i>	
3.3.90.30.99	Outr Materiais de Consumo	145.000,00	3.3.90.39.11	Outr Serv Terc PJ/Limp Pública	145.000,00
TOTAL -					145.000,00

Art. 2º Para a cobertura do referido crédito será utilizado dotação orçamentária relacionado na coluna B do quadro acima especificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 19 de outubro de 2005.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

DR. SILVERIO DOS S. OLVEIRA
Advogado do Município OAB/RO 616